



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1113 de 13 de julho de 2023.

LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
000021/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA -
MG X V & V NOVO LAR LTDA.**

**Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E MATERIAIS DIVERSOS PARA O ANO DE 2023,
DESTINADAS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE
TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Vigência: 13 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024

Valor Global do Contrato: R\$ 653.604,45 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000	MATERIAL DE
FICHA 0022 RP F- 15000000	CONSUMO
0201.0618100582.014 339030 000000	OBRAS E
FICHA 0047 RP F- 15000000	INSTALAÇÕES
0201.0618100712.015 339030 000000	
FICHA 0054 RP F- 15000000	
0201.0618200042.301 339030 000000	
FICHA 0060 RP F- 15000000	
0204.0412300592.024 339030 000000	
FICHA 0143 RP F- 15000000	
0206.1212200042.040 339030 000000	
FICHA 0179 RP F- 15001001	
0206.1236100332.048 339030 000000	
FICHA 0247 RP F- 15001001	
0206.1236100332.049 339030 000000	
FICHA 0256 RP F- 15001001	
0206.1236500302.066 339030 000000	
FICHA 0326 RP F- 15001001	
0206.1236500312.070 339030 000000	
FICHA 0334 RP F- 15001001	
0206.1236505262.522 339030 000000	
FICHA 0344 RP F- 15001001	
0206.1236100342.064 339030 000000	
FICHA 0287 RF F- 15530000	
0206.1236100331.015 449051 000000	
FICHA 0238 RP F- 15001001	
0206.1236100331.015 449051 000000	
FICHA 0238 RF F- 15070000	
0206.1236100331.111 449051 000000	
FICHA 0241 RP F- 15001001	
0206.1236100331.111 449051 000000	
FICHA 0241 RF F- 15690000	
0206.1236100331.111 449051 000000	
FICHA 0241 RP F- 15700000	
0206.1236500301.022 449051 000000	

FICHA 0322 RP F- 15001001		
0206.1236500301.022 449051 000000		
FICHA 0322 RF F- 15700000		
0207.1030105082.108 449051 000000		
FICHA 0454 RP F- 15001002		
0207.1012200042.082 339030 000000		
FICHA 0368 RP F- 15001002		
0207.1030105082.094 339030 000000		
FICHA 0443 RP F- 15001002		
0207.1030205242.550 339030 000000		
FICHA 0546 RP F- 15001002		
0214.1236100332.053 339030 000000		
FICHA 0586 RF F- 15400000		
0214.1236100332.054 339030 000000		
FICHA 0596 RF F- 15400000		
0214.1236500302.069 339030 000000		
FICHA 0603 RF F- 15400000		
0214.1236500312.073 339030 000000		
FICHA 0615 RF F- 15400000		
0216.1030105081.074 339030 000000		
FICHA 0698 RF F- 16310000		
0215.0824300632.137 339030 000000		
FICHA 0647 RF F- 16600000		
0215.0824300632.138 339030 000000		
FICHA 0654 RF F- 16600000		
0215.0824400372.141 339030 000000		
FICHA 0660 RF F- 16600000		
0215.0824400372.318 339030 000000		
FICHA 0683 RE F- 16610000		
0216.1030105082.107 339030 000000		
FICHA 0708 RF F- 16000000		
0216.1030105082.109 339030 000000		
FICHA 0727 RF F- 16000000		
0216.1030105082.552 339030 000000		
FICHA 0787 RF F- 17060000		
0216.1030105082.552 339030 000000		
FICHA 0787 RE F- 17100000		
0216.1030105082.567 339030 000000		
FICHA 0807 RF F- 17070000		
0216.1030505082.115 339030 000000		
FICHA 0825 RF F- 16000000		
0216.1030505082.115 339030 000000		
FICHA 0825 RE F- 16210000		
0221.1312205152.506 339030 000000		
FICHA 0848 RP F- 15000000		
0224.0412200042.030 339030 000000		
FICHA 0897 RP F- 15000000		
0225.0412200042.164 339030 000000		
FICHA 0970 RP F- 15000000		
0225.1545205302.533 339030 000000		
FICHA 1022 RP F- 15000000		
0225.2678200442.176 339030 000000		
FICHA 1046 RP F- 15000000		
0225.2678200501.069 449051 000000		
FICHA 1059 RP F- 15000000		



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1113 de 13 de julho de 2023.

0225.2678200501.069	449051	000000	
FICHA 1059 RF F- 18990000			
0225.2678200501.069	449051	000000	
FICHA 1059 RF F- 17000000			
0225.2678200501.069	449051	000000	
FICHA 1059 RE F- 17100000			
0225.2678200502.177	339030	000000	
FICHA 1063 RP F- 15000000			
0225.2678200502.177	339030	000000	
FICHA 1063 RF F- 17040000			
0205.2678200502.177	449051	000000	
FICHA 1067 RP F- 15000000			
0227.2060505322.538	339030	000000	
FICHA 1095 RP F- 15000000			
0228.0824400652.130	339030	000000	
FICHA 1143 RP F- 15000000			
0228.0824405392.545	339030	000000	
FICHA 1171 RP F- 15000000			
0229.2012200042.149	339030	000000	
FICHA 1206 RP F- 15000000			

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 001540/2023, Pregão Eletrônico nº 000018/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de julho de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001540/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000018/2023, SRP 012/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : V & V NOVO LAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.593.064/0001-60, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 001540/2023, Pregão Eletrônico nº 000018/2023, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 29 de junho de 2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DIVERSOS PARA O ANO DE 2023, DESTINADAS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 13 de julho de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 528/2023

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 e convocação para tomar posse em cargo público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Carvalho de Medeiros	Professor II - Matemática	7º
Nágila de Souza Melo Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	51º
Priscila de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	52º
Vanusa Roela de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	53º
Ricardo Oliveira Dias	Auxiliar Administrativo	5º
Thales dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	6º
Álef Rezende de Moura	Nutricionista	3º
Mário Antônio Sales de Castro	Técnico de Informática	2º
Erika Fernanda Ferreira Silva	Técnico de Radiologia	7º
Valdenir Gomes Vieira	Vigia	16º
Helis de Freitas Cunha	Vigia	17º
Gilmar Alberto Abreu Junior	Vigia	18º



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1113 de 13 de julho de 2023.

Keliane Alves da Silva	Pedagogo	18º
Neliane Rocha Sangi	Pedagogo	19º

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 720/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/MG, 10 de julho de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

PORTARIA Nº 529/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR**, a partir de 01/07/2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **JÚLIA RODRIGUES LEITE** para exercício do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de julho de 2023.

Lajinha/MG, 10 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **JOANA D’ARC APARECIDA MORENO LEITE**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **28/06/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023.

Lajinha/MG, 11 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença Luto a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Luto formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 40, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA LUTO** ao servidor **CLÉSIO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **29/06/2023 a 05/07/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 (vinte e nove) de junho de 2023.

Lajinha/MG, 12 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Engenharia e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1113 de 13 de julho de 2023.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WANDERSON ARAÚJO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº ***.714.257-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 13 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 533/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 4º (quarto) quinquênio, à servidora **ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 20 (vinte) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 13 de julho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal